



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 212/2018
Projeto de Lei Complementar nº 69/2018
Autoria do Executivo Municipal

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.259, DE 25 DE ABRIL DE 1988, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL À ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA “SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.259, de 25 de abril de 1988, que autorizou concessão de direito real de uso de imóvel municipal à Organização Comunitária “Santo Antonio Maria de Claret”, conforme informações no processo administrativo 02.2018.019222.8.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente